



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8358, DE 04 DE JUNHO DE 1998.

Nomeia aprovados em concurso Público
para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV, da Constituição Estadual, e em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 20.04.97, e do que consta nos Editais nºs 013/CDRH/SEAD, de 26.02.98 e 017/CDRH/SEAD, de 09.03.98,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto para ocuparem o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Código ASD-903, Classe II, Referência B, do Grupo Ocupacional ASD-900 e Médico, Código ANS-336, Classe VIII, Referência B, do Grupo Ocupacional ANS-300, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS;
- 2 -Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos dependente e Carteira de Vacinação;

Publicado no Diário Oficial
de 04/09/1980



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8358, DE 04 DE JUNHO DE 1980.

Nomeia aprovados em concurso Público
para ocupar em cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV, da Constituição
Federal, e em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia
20.04.80, e de que consta nos Editais nºs 013/CDRHS/80, de 26.02.80 e
014/CDRHS/80, de 09.03.80.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a
este Decreto para ocuparem o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Código ASD-
903 Classe II, Retenção B, do Grupo Ocupacional ASD-900 e Médico, Código
ANS-336, Classe VII, Retenção B, do Grupo Ocupacional ANS-300, da Lei
Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1973.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os
seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou
Casamento;
- 3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos
dependente e Carteira de Vacinação;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Eleitor,

4- Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de

5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não declarante;

6 - Duas fotos 3x4;

7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de não declarante.

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04
junho de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

01 - NILTA RAQUEL DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

01 - MARCIA REGINA ORIZZI MARTINS

Two handwritten signatures in blue ink. The first is a stylized signature, and the second is a more complex, scribbled signature.